



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Gabinete da Prefeita
Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.252, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

***Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2025 no valor
de R\$ 1.750.000,00, na forma que menciona.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento vigente no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-2.500.000-3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	-----R\$	1.750.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.750.000,00
Total da Unidade 12	-----R\$	1.750.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	1.750.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	1.750.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

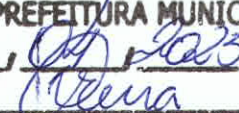
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 22 de abril de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR Afixação no Quadro
de Avisos da Prefeitura Municipal**

EM 22 / 04 / 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE